



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

ATO 008/PS/001/2017
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar, conforme segue:

Parecer 001

Inscrição: 544648

Candidato: Ivani Aparecida Palhano Romani

Cargo: Professor Anos Iniciais (habilitado)

Fundamentação: Na classificação preliminar faltou contagem de títulos sendo os mesmos; graduação pós graduação e cursos. Os mesmos foram enviados juntamente com as inscrições sendo que ficou prejudicada na classificação do seletivo. Contagem de pontuação.

Decisão: Em conferência aos documentos apresentados pela candidata, verificou-se que a mesma não enviou o Requerimento para Participação da Prova de Títulos (Anexo VI do edital). O Edital é claro quanto aos documentos a serem apresentados:

12.1. Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar na sede do IOBV, ou enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento e preferencialmente por SEDEX/AR, os seguintes documentos:

a) Cópia do Comprovante de inscrição;

b) Requerimento de prova de títulos (Anexo VI deste edital) obrigatório

c) Os Certificados que deseja serem avaliados em cópia autenticada.

Desta forma, não assiste razão a candidata recorrente, não sendo atribuída nota para a prova de títulos.

INDEFERIDO - Classificação mantida

Parecer 002

Inscrição: 541555

Candidato: Jessica Dos Santos Tome

Cargo: Monitor de Creche

Fundamentação: Estou sendo prejudicada pois acertei 17 questões e foram computados apenas 16 acertos. Solicito nova correção do meu gabarito e recontagem da pontuação, pois acertei 17 questões sendo 6 de conhecimento básico e 11 de conhecimento específicos. E foi computado apenas 16. Nova correção do meu gabarito da prova monitor de creche.

Decisão: Em análise ao cartão-resposta da candidata, constatou-se que a mesma obteve 6 acertos em conhecimentos básicos e 10 acertos em conhecimentos específicos, totalizando 16 acertos, com nota final da prova escrita de 6,50, conforme consta na classificação preliminar.

Não assiste razão a candidata recorrente.

INDEFERIDO - Classificação mantida.

O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na área restrita do candidato para conferência.

Parecer 003

Inscrição: 538137

Candidato: Marilda Santos Trindade

Cargo: Monitor de Creche

Fundamentação: Acertei 15 questões e aparecem 13. Quero recontagem da pontuação, tive mais acertos nas questões e gostaria de recontagem de pontos.

Decisão: Em análise ao cartão-resposta da candidata, a banca constatou que a mesma obteve 8 acertos em conhecimentos básicos e 6 acertos em conhecimentos específicos, totalizando **14 acertos**, com nota final da prova escrita de 5,00 em desacordo com o que consta divulgado na classificação preliminar.

Altera-se nota da prova escrita da candidata para **5,00**, sendo reclassificada e assumindo a 10ª posição na Classificação Final, já aplicando os critérios de desempate.

DEFERIDO - Classificação alterada.

O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na área restrita do candidato para conferência.



Estado de Santa Catarina
Município de PASSOS MAIA
Edital n.º 001/2017 de PROCESSO SELETIVO

Parecer 004

Inscrição: 536117

Candidato: Nilse Dall Igna Zenaro

Cargo: Professor Anos Iniciais (habilitado)

Fundamentação: Enviei todos os cursos necessários, bem como graduação e pós graduação na área e não obtive a pontuação que constava no edital. Solicito que seja feito a revisão dos itens acima citados, para tirar a dúvida da minha nota.

Decisão: Em conferência aos documentos enviados pela candidata, a banca identificou que o curso *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2017*, com carga horária de 160 horas, está em desacordo com o item 12.2.2, alínea 'e' do edital que regra:

e) 0,10 (dez décimos) a cada 20 horas de curso receberá a pontuação até o limite de 200 horas, 1 ponto. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, entre outros, desde que relacionados com a área da Educação em geral, com data de início da realização do evento dentro dos últimos dois anos, contados da data de encerramento do período para envio dos títulos (01/01/2015 a 01/01/2017)

Visto que o curso teve início em **23 de março de 2014** e finalizou em 28 de fevereiro de 2015, o mesmo está fora da data estabelecida em edital, não podendo ser pontuado. Portanto, não assiste razão a candidata recorrente.

INDEFERIDO - Classificação mantida

Passos Maia, 16 de fevereiro de 2017

Leomar Roberto Listoni
Prefeito Municipal